

**LEI Nº 353, DE 24 DE MARÇO DE 1999.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR  
ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a celebrar acordo com o Srº. Adalberto Gonçalves Cardoso, proprietário do Parque de Remates Santa Úrsula, para a realização da Exposição Feira Agropecuária e outros eventos municipais, conforme termo de acordo anexo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Entra Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de março de 1999.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira  
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Com. e Turismo

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Fom. Econômico

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**